

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 21/158

Assunto Auxílio de R\$ 10.000,00, aos Clubes Amadores

da T.ª cidade, para aquisição de uma casa de somniários

Distribuído à Comissão Justiça, Finanças e Educação "Cidade de Bragança Paulista"

Primeira Discussão Aprovado, 25/7/1958 - J. M. T.

Segunda Discussão Aprovado - 25/7/1958 - J. M. T.

Redação Final Dispensada a requerimento do sr. A. Netto

Observações: Remetido ao sr. Prefeito em 29-7-1958 ou 30-7-1958

Secretaria da Câmara Municipal, em Lei nº 342/58

2
1

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E O SR. PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica instituído pela Prefeitura Municipal uma taça de prata, no valor de Cr\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), para ser disputada anualmente, entre os Clubes Amadores desta cidade, filiados à Liga Bragantina de Futebol.

§ 1º- Ficará ao critério da Liga Bragantina de Futebol, a regulamentação do torneio, que denominar-se-á "TAÇA CIDADE DE BRAGANÇA".

ARTIGO 2º- Servirá como recurso de cobertura do presente crédito, a anulação parcial da verba 353-8.81.3. Item II - do orçamento vigente.

ARTIGO 3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1958

(a.)

João Toledo Funck
JOÃO TOLEDO FUNCK
VEREADOR

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS, Educação
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 13/6/1958

Julio Wilck
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

Para relator o senhor Oswaldo Toledo Leme

17/1/58

J. Marf. 148. - presidente

Estou de pleno acordo com este projeto

Oswaldo Toledo Leme

22-7-58

O projeto é legal. Lembra-se a iniciativa de seu autor que tem sido nesta casa ardoroso defensor do esporte bragantino, tão esquecido por outros poderes.

J. Marf. 148. - presid.

Daniel José Alvim



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

Para relatar honorários Auxílios
9-12-52. Pres. em 25-7-52

Nada a opor

[Handwritten signatures]
N. F. Salome



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

Para relatar o Vereador Antonio Marques Netto
Thuris Pereira Filho
Presidente

O presente projeto é de uma utilidade unica, desde que visa sanar uma falha que existe dentro ~~da~~ do esporte local. Toda cidade, ~~fa~~ que cultiva o esporte, fa constituir esta taxa, que visa premiar o esforço do clube que pagar se cumprir. Portanto nada mais justo que ^{o presente} este projeto receba o apoio total desta casa, desde que se assim agir, nos estaremos prestigiando e incentivando as ocuiss esportivas.

Antonio Marques Netto
25-7-958

De acordo

Thuris Pereira Filho
25-7-958

De acordo Rene Heber da Silva
25-7-8958